# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

## DEMANDANTE

**Demandante: Município de Novo Repartimento**, por intermédio da **Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serv. Urbanos.**

**Responsável:** Paulo Abel Barreto da Cunha

**Portaria de Nomeação:** 0011/2025.

## 1. DA DEFINIÇÃO:

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui instrumento integrante da fase preparatória da contratação pública, elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar o planejamento da futura contratação e demonstrar a necessidade administrativa, a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, visando ao atendimento do interesse público.

**1.2.** O presente estudo tem por objetivo analisar e identificar, sob os aspectos técnicos, operacionais, administrativos, financeiros e de gestão patrimonial, a solução mais adequada para atendimento da demanda relacionada à execução das obras de **reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado, totalizando 173,00 (cento e setenta e três) metros lineares de extensão, e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto**, distribuídas em **03 (três) metas**, localizadas nas zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA, visando à recuperação da infraestrutura pública danificada em decorrência de desastre, conforme os respectivos Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MIDR, vinculados aos Processos Federais nº 59053.024650/2026-15, nº 59053.024652/2026-12 e nº 59053.024651/2026-60.

**1.3.** A elaboração deste ETP busca assegurar que a futura contratação ocorra de forma planejada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração Municipal, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, razoabilidade, continuidade do serviço público, motivação e desenvolvimento

nacional sustentável, mediante análise da necessidade administrativa, levantamento das soluções existentes no mercado e identificação da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

**1.4.** O presente documento também objetiva fornecer os elementos técnicos necessários para subsidiar a elaboração dos instrumentos integrantes da fase preparatória da contratação, incluindo Projeto Básico, levantamento de quantitativos, memória de cálculo, pesquisa de preços, análise de riscos, estimativa de custos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos necessários ao regular prosseguimento do procedimento administrativo.

## 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** A presente demanda demanda decorre da necessidade da Administração Pública Municipal de promover a recuperação da infraestrutura viária danificada em decorrência de desastre, por meio da reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado, totalizando 173,00 (cento e setenta e três) metros lineares de extensão, e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, visando restabelecer condições adequadas de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e mobilidade nas comunidades urbanas e rurais do Município de Novo Repartimento/PA.

**2.2.** As pontes e o bueiro duplo celular de concreto constituem estruturas essenciais para a interligação entre comunidades urbanas e rurais e para a continuidade da prestação dos serviços públicos, possibilitando o deslocamento da população, o transporte escolar, o atendimento às demandas da saúde, da assistência social e da segurança pública, bem como o escoamento da produção agropecuária e o desenvolvimento das atividades econômicas locais. Essas estruturas também desempenham papel fundamental na manutenção das condições de trafegabilidade e no adequado escoamento das águas, contribuindo para a preservação da infraestrutura viária municipal.


Av dos Girassóis, Qd 25, nº 15 - Bairro Morumbi
CEP: 68473-000 Novo Repartimento / PA
E-mail: segplan@novorepartimento.pa.gov.br

**2.3.** Em decorrência dos danos ocasionados às estruturas existentes, tornou-se indispensável a execução de obras de engenharia destinadas à reconstrução das travessias, garantindo condições adequadas de segurança estrutural, estabilidade, durabilidade e funcionamento, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as necessidades da Administração Pública.

**2.4.** A ausência da reconstrução dessas estruturas e da implantação do dispositivo de drenagem compromete significativamente a mobilidade da população, podendo ocasionar o isolamento de comunidades, dificuldades no acesso aos serviços públicos essenciais, riscos à segurança dos usuários das vias, prejuízos ao transporte escolar, ao atendimento de urgência e emergência, bem como ao escoamento da produção rural, impactando diretamente o desenvolvimento socioeconômico do Município.

**2.5.** A necessidade administrativa foi identificada pela Gestão Municipal, em conjunto com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, após a constatação dos danos ocasionados pelo desastre às estruturas de travessia existentes, evidenciando a necessidade de **reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado, totalizando 173,00 (cento e setenta e três) metros lineares de extensão, e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas**, para restabelecimento da mobilidade e da infraestrutura viária das localidades afetadas. A partir dessa necessidade, foram desenvolvidos os estudos e levantamentos técnicos necessários à elaboração dos projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos destinados a subsidiar a presente contratação, em conformidade com os respectivos Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MIDR.

**2.6.** Destaca-se que as obras serão executadas em localidades situadas nas zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA, compreendendo a **reconstrução de 03 (três) pontes nas Vicinais Guaxupé, 220 e 49, integrantes da Meta 01; a reconstrução de 03 (três) pontes no KM 95, na Vicinal Quero Ver e na Vicinal 07 Parakana, integrantes da**

**Meta 02; e a reconstrução de 02 (duas) pontes na Rua Cuba e na Vicinal Arataú, além da implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto na Vicinal 220, integrantes da Meta 03**, exigindo da futura contratada capacidade técnica, operacional, logística e disponibilidade de equipamentos compatíveis com as características, dimensões e condições de acesso aos locais de execução.

**2.7.** Registra-se que a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional própria, corpo técnico especializado, equipamentos, maquinários e quantitativo de mão de obra suficientes para executar diretamente obras dessa natureza, especialmente considerando a complexidade técnica dos serviços, a necessidade de equipamentos específicos e a observância das normas aplicáveis às obras de engenharia.

**2.8.** Nesse contexto, a futura contratação mostra-se indispensável para restabelecer a infraestrutura viária afetada, garantir a segurança dos usuários, assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos e promover a recuperação das condições de mobilidade das comunidades urbanas e rurais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

**2.9.** Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação pretendida, considerando tratar-se de medida indispensável à recuperação da infraestrutura pública danificada, à adequada prestação dos serviços públicos e à proteção do interesse público, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e supremacia do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

**3.1.** A presente contratação decorre de demanda superveniente identificada pela Administração Municipal, em conjunto com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relacionada à necessidade de reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado, totalizando 173,00 (cento e setenta e três) metros lineares de extensão, e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, localizadas nas zonas

urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA, em razão dos danos ocasionados por desastre que comprometeram a infraestrutura viária e a mobilidade das comunidades afetadas.

**3.2.** Registra-se que a presente demanda possui origem em situação superveniente decorrente dos danos causados pelo desastre, cuja necessidade de intervenção foi constatada após a consolidação do planejamento anual inicialmente previsto pela Administração Pública, exigindo a adoção de medidas voltadas à recuperação da infraestrutura pública danificada e ao restabelecimento das condições de trafegabilidade nas localidades atingidas.

**3.3.** A contratação pretendida pretendida fundamenta-se no interesse público voltado à recuperação da infraestrutura viária municipal, à garantia da mobilidade da população, ao restabelecimento do acesso aos serviços públicos essenciais, ao transporte escolar, ao atendimento das ações de saúde e assistência social, bem como ao fortalecimento das condições de desenvolvimento econômico das comunidades urbanas e rurais, mediante a reconstrução das pontes e a implantação do bueiro duplo celular de concreto, visando assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e escoamento das águas nas localidades afetadas pelo desastre.

**3.4.** Embora a demanda não tenha sido inicialmente contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, sua execução observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever de planejamento, à demonstração da necessidade administrativa, à disponibilidade orçamentária e à compatibilidade com os instrumentos legais e financeiros aplicáveis à Administração Pública.

**3.5.** A presente demanda mostra-se compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro do Município, observando-se a existência de recursos destinados à execução da futura contratação, em conformidade com as disposições legais aplicáveis à Administração Pública.


Av dos Girassóis, Qd 25, nº 15 - Bairro Morumbi
CEP: 68473-000 Novo Repartimento / PA
E-mail: segplan@novorepartimento.pa.gov.br

**3.5.1.** Registra-se que os recursos destinados à execução do objeto são provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MIDR, destinados às ações de reconstrução da infraestrutura pública danificada em decorrência de desastre, conforme os Processos Federais nº 59053.024650/2026-15 (Meta 01), nº 59053.024652/2026-12 (Meta 02) e nº 59053.024651/2026-60 (Meta 03) e respectivos Planos de Trabalho aprovados, cujos recursos foram empenhados pela União, observadas as disposições orçamentárias, financeiras e legais aplicáveis à execução da despesa pública

**3.5.2.** A presente contratação decorre de demanda administrativa superveniente vinculada ao reconhecimento da necessidade de reconstrução das estruturas danificadas e à disponibilização de recursos federais destinados à execução das ações de recuperação da infraestrutura pública, razão pela qual sua necessidade foi identificada posteriormente à consolidação do planejamento administrativo originalmente previsto pela Administração Municipal.

**3.6.** A solução pretendida mostra-se alinhada às necessidades institucionais da Administração Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como aos objetivos administrativos relacionados à recuperação da infraestrutura viária, ao restabelecimento da mobilidade e à redução dos impactos causados pelo desastre.

**3.7.** Dessa forma, verifica-se que a contratação mantém compatibilidade com as ações administrativas e com as políticas públicas voltadas à recuperação da infraestrutura pública, à proteção da população afetada e à adequada prestação dos serviços públicos, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**4.1.** Para atendimento adequado da necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, a futura contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais,


Av dos Girassóis, Qd 25, nº 15 - Bairro Morumbi
CEP: 68473-000 Novo Repartimento / PA
E-mail: segplan@novorepartimento.pa.gov.br

administrativos, legais, ambientais e de segurança compatíveis com a natureza da obra de engenharia a ser executada, visando assegurar a adequada execução contratual, a qualidade dos serviços, a durabilidade da infraestrutura construída e o atendimento ao interesse público.

**4.2. Requisitos Operacionais**

**4.2.1.** A contratação deverá contemplar empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia destinados à reconstrução de pontes em concreto armado e à implantação de bueiro duplo celular de concreto, com comprovada capacidade técnica e operacional compatível com a natureza, vulto e complexidade do objeto.

**4.2.2.** Os serviços deverão compreender o fornecimento integral de materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, máquinas, transporte, administração local, mão de obra especializada, encargos sociais, sinalização da obra e todos os demais recursos necessários à perfeita execução contratual.

**4.2.3.** A execução da obra ocorrerá em conformidade com o Projeto Básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo administrativo.

**4.2.4.** Os serviços serão executados em áreas localizadas nas zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA, compreendendo **a** reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado e a implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, sendo o Meta 01 composto por 03 (três) pontes nas Vicinais Guaxupé, 220 e 49; o Meta 02 composto por 03 (três) pontes no KM 95, na Vicinal Quero Ver e na Vicinal 07 Parakana; e o Meta 03 composto por 02 (duas) pontes na Rua Cuba e na Vicinal Arataú, além de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto na Vicinal 220, exigindo da contratada capacidade operacional compatível com as condições logísticas, geográficas, climáticas e de acesso aos locais de execução, observadas as particularidades técnicas de cada intervenção.

**4.2.5.** A contratada deverá manter estrutura operacional, equipamentos, máquinas, equipe técnica e recursos suficientes para garantir a execução integral da obra dentro dos prazos estabelecidos e das especificações técnicas previstas na contratação.

### 4.3. Requisitos Técnicos

**4.3.1.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especificações constantes do Projeto Básico, memoriais descritivos, projetos executivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

**4.3.2.** A execução contratual deverá observar as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, a legislação ambiental aplicável, bem como as demais normas técnicas incidentes sobre obras de arte especiais e obras públicas de engenharia.

**4.3.3.** A contratada será responsável pela adoção de todas as medidas relativas à segurança do trabalho, utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, sinalização da obra, controle de acesso, prevenção de acidentes e demais exigências legais relacionadas à execução dos serviços.

**4.3.4.** Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com as especificações técnicas constantes dos projetos e memoriais descritivos, sendo vedada a utilização de materiais inadequados, recondicionados ou em desacordo com os padrões mínimos estabelecidos.

**4.3.5.** Caberá à contratada promover, às suas expensas, a imediata substituição de materiais ou a correção dos serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.


Av dos Girassóis, Qd 25, nº 15 - Bairro Morumbi
CEP: 68473-000 Novo Repartimento / PA
E-mail: segplan@novorepartimento.pa.gov.br

**4.4. Requisitos de Qualificação Técnica**

**4.4.1.** A exigência de qualificação técnica fundamenta-se na necessidade de assegurar que a futura contratação recaia sobre empresa que possua capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com a natureza, vulto e complexidade da obra a ser executada.

**4.4.2.** Considerando a natureza dos serviços de engenharia pretendidos, será exigida a apresentação de registro ou inscrição da empresa e do(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou outro conselho profissional competente, quando cabível.

**4.4.3.** Poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução anterior de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

**4.4.4.** Poderá ainda ser exigida comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, bem como declaração de disponibilidade de equipe técnica, equipamentos, máquinas e demais recursos operacionais necessários à adequada execução contratual.

**4.4.5.** As exigências relativas à qualificação técnica observarão os critérios de razoabilidade, proporcionalidade e pertinência em relação ao objeto contratado, vedadas exigências excessivas ou restritivas à competitividade.

**4.5. Requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira**

**4.5.1.** Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da futura contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições constantes do Projeto Básico e do Edital.

**4.5.2.** A exigência de qualificação econômico-financeira mostra-se necessária para assegurar que a futura contratada possua capacidade financeira compatível com as obrigações decorrentes da execução contratual, especialmente considerando a necessidade de mobilização de equipes técnicas, equipamentos, maquinários, aquisição de materiais e execução integral da obra.

**4.5.3.** As exigências habilitatórias serão definidas de forma proporcional e estritamente compatível com a natureza do objeto, observando os princípios da legalidade, razoabilidade, competitividade, eficiência e interesse público.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

**5.1.** A definição dos quantitativos da presente contratação decorre da necessidade de reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado, totalizando 173,00 (cento e setenta e três) metros lineares de extensão, e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, identificada pela Administração Municipal, em conjunto com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, em razão dos danos ocasionados por desastre à infraestrutura viária do Município de Novo Repartimento/PA, conforme os respectivos Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MIDR.

**5.2.** Os quantitativos previstos foram estabelecidos com base nos levantamentos de campo, inspeções técnicas, estudos de viabilidade e demais elementos técnicos produzidos para cada uma das estruturas, considerando suas características construtivas, dimensões, localização, condições geotécnicas e necessidades específicas de execução.

**5.3.** A contratação contempla a execução das obras de reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, sendo o Meta 01 composto por 03 (três) pontes, com 20,00 (vinte) metros de comprimento na Vicinal Guaxupé, 12,00 (doze) metros de comprimento na Vicinal 220 e

15,00 (quinze) metros de comprimento na Vicinal 49, todas com 5,00 (cinco) metros de largura, totalizando 47,00 (quarenta e sete) metros lineares; o Meta 02 composto por 03 (três) pontes, com 10,00 (dez) metros de comprimento no KM 95, 8,00 (oito) metros de comprimento na Vicinal Quero Ver e 14,00 (quatorze) metros de comprimento na Vicinal 07 Parakana, todas com 5,00 (cinco) metros de largura, totalizando 32,00 (trinta e dois) metros lineares; e o Meta 03 composto por 02 (duas) pontes, sendo uma com 14,00 (quatorze) metros de comprimento e 8,00 (oito) metros de largura na Rua Cuba e outra com 80,00 (oitenta) metros de comprimento e 5,00 (cinco) metros de largura na Vicinal Arataú, totalizando 94,00 (noventa e quatro) metros lineares, além da implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto na Vicinal 220, com células de 2,50 m × 2,50 m e comprimento de 8,00 (oito) metros, perfazendo o total de 173,00 (cento e setenta e três) metros lineares de pontes, conforme os respectivos Planos de Trabalho aprovados.

**5.4.** Para a definição dos quantitativos dos serviços foram considerados todos os elementos necessários à execução integral das obras, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura, formas, armação, concretagem, drenagem, aterros de encontro, sinalização, limpeza final da obra e demais serviços previstos nos projetos e especificações técnicas.

**5.5.** A metodologia adotada buscou assegurar compatibilidade entre os quantitativos previstos e as necessidades efetivamente identificadas para cada obra, observando critérios técnicos, planejamento, economicidade, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos destinados à reconstrução da infraestrutura danificada.

**5.6.** Os quantitativos encontram-se consolidados nas planilhas orçamentárias, orçamento sintético, orçamento analítico, memorial descritivo, projetos de engenharia, cronograma físico-financeiro, composições de custos e demais documentos técnicos integrantes da fase preparatória da contratação.

## 5.7. ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DE RISCOS

**5.7.1.** Integram o Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar o Memorial Descritivo e o Mapa de Riscos, documentos que complementam a caracterização da contratação, contendo as especificações técnicas da obra, os critérios de execução, as diretrizes construtivas, a identificação dos principais riscos inerentes à futura contratação e as respectivas medidas preventivas e mitigadoras.

**5.7.2.** O Memorial Descritivo contempla as especificações técnicas, os parâmetros construtivos, os métodos executivos e demais informações necessárias à adequada caracterização do objeto, servindo de subsídio para a elaboração do Projeto Básico e dos demais documentos técnicos da contratação.

**5.7.3.** O Mapa de Riscos identifica os eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução da obra, estabelecendo medidas de tratamento e mitigação, com a finalidade de promover maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada gestão contratual durante todas as fases da execução do objeto.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**Base Legal:** Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 23.

**6.1.** A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento em estudos técnicos, levantamentos de engenharia e critérios compatíveis com a natureza do objeto, observando-se os quantitativos estimados e as especificações técnicas necessárias à execução das obras de reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado, totalizando 173,00 (cento e setenta e três) metros lineares de extensão, e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, localizadas nas zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA, conforme os respectivos Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MIDR.

**6.2.** Considerando tratar-se de contratação de obra de engenharia, a composição do valor estimado observou os parâmetros estabelecidos no art. 23, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização de sistemas oficiais de referência de custos adotados pela Administração Pública.

**6.3.** Para a formação do orçamento estimativo foram utilizados os sistemas oficiais **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (referência Pará – 05/2026), SICRO3 – Sistema de Custos Referenciais de Obras (referência Pará – 01/2026) e SEDOP – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Estado do Pará (referência 03/2026)**, observando-se as respectivas versões vigentes utilizadas pela equipe técnica responsável pela elaboração do orçamento.

**6.4.** O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução integral da obra, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transporte, mobilização, administração local, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, bem como todos os demais insumos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

**6.5.** Os critérios técnicos, metodologias e parâmetros utilizados para a composição da estimativa do valor da contratação foram definidos pela equipe técnica responsável, com base nos levantamentos realizados e nos sistemas oficiais de referência de custos, servindo de fundamento para a elaboração do Projeto Básico e dos demais documentos técnicos que integrarão a fase preparatória da contratação.

**6.6.** O valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 7.297.190,27 (sete milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:**

| Metas | Composição | Valor previsto |
|---|---|---|
| **01** | 3 pontes – 47 m lineares | R$ 1.715.500,00 |
| **02** | 3 pontes – 32 m lineares | R$ 1.168.000,00 |
| **03** | 2 pontes – 94 m lineares e 1 bueiro duplo celular | R$ 4.413.690,27 |
| **Total** | 8 pontes – 173 m lineares e 1 bueiro | R$ 7.297.190,27 |


Av dos Girassóis, Qd 25, nº 15 - Bairro Morumbi
CEP: 68473-000 Novo Repartimento / PA
E-mail: segplan@novorepartimento.pa.gov.br

**6.7.** A composição detalhada do orçamento estimado, compreendendo as planilhas orçamentárias, memória de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos pertinentes, constará do Projeto Básico e dos documentos que integrarão a instrução do presente processo administrativo.

**6.8.** Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial, destinando-se ao planejamento da contratação, à demonstração da viabilidade econômica do objeto e à definição dos parâmetros financeiros do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

**7.1.** O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis aptas ao atendimento da necessidade administrativa relacionada à reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado, totalizando 173,00 (cento e setenta e três) metros lineares de extensão, e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, localizadas nas zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA, buscando selecionar a alternativa que melhor atenda aos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos da contratação.

**7.2.** Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considerando a natureza da obra, sua complexidade técnica, os recursos disponíveis e a necessidade de restabelecimento da infraestrutura viária das localidades afetadas.


Av dos Girassóis, Qd 25, nº 15 - Bairro Morumbi
CEP: 68473-000 Novo Repartimento / PA
E-mail: segplan@novorepartimento.pa.gov.br

## 7.3. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

### 7.3.1. Execução direta pela Administração Pública

**7.3.1.1.** Inicialmente, procedeu-se à análise da possibilidade de execução direta da obra pela própria Administração Municipal, mediante utilização de servidores, equipamentos, maquinários, materiais e recursos próprios.

**7.3.1.2.** Entretanto, verificou-se que o Município não dispõe de estrutura operacional, equipe técnica especializada, equipamentos, maquinários e recursos materiais suficientes para executar, de forma direta, obras de engenharia com a complexidade e as especificidades técnicas exigidas para a reconstrução das 08 (oito) pontes em concreto armado e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, objeto desta contratação.

**7.3.1.3.** Ademais, a execução direta demandaria significativa ampliação da estrutura administrativa, aquisição de equipamentos específicos, contratação de profissionais especializados e elevados investimentos em recursos materiais, comprometendo a eficiência administrativa, a economicidade e a tempestividade necessárias ao atendimento da demanda.

**7.3.1.4.** Diante dessas circunstâncias, concluiu-se que a execução direta não se apresenta técnica, operacional e economicamente viável para atender ao interesse público.

### 7.3.2. Contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório

**7.3.2.1.** Também foi analisada a alternativa de contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, mediante realização de procedimento licitatório.

**7.3.2.2.** Verificou-se que essa alternativa possibilita a execução da obra por empresa tecnicamente qualificada, detentora de experiência comprovada, equipe

especializada, equipamentos adequados e capacidade operacional compatível com as exigências do objeto.

**7.3.2.3.** A contratação de empresa especializada proporciona maior segurança técnica, observância das normas de engenharia, cumprimento dos prazos estabelecidos, adequado controle da execução contratual e melhor aplicação dos recursos públicos destinados à reconstrução da infraestrutura viária.

**7.3.2.4.** Constatou-se, ainda, que essa alternativa assegura maior eficiência administrativa, qualidade na execução dos serviços, adequada fiscalização da obra e mitigação dos riscos inerentes à execução do objeto.

**7.3.2.5.** Diante da análise realizada, verificou-se que a contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório, representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

## 7.4. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

**7.4.1.** Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada, mediante realização de procedimento licitatório, constitui a solução técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, por proporcionar melhores condições de execução, observância das normas técnicas aplicáveis, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e adequada reconstrução das 08 (oito) pontes em concreto armado, totalizando 173,00 (cento e setenta e três) metros lineares de extensão, e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, garantindo o restabelecimento da infraestrutura viária e da mobilidade das comunidades urbanas e rurais beneficiadas no Município de Novo Repartimento/PA.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**8.1.** A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado, totalizando 173,00 (cento e setenta e três) metros lineares de extensão, e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, localizadas nas zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA, compreendendo a Meta 01, composto por 03 (três) pontes, sendo uma na Vicinal Guaxupé, com 20,00 (vinte) metros de comprimento, uma na Vicinal 220, com 12,00 (doze) metros de comprimento, e uma na Vicinal 49, com 15,00 (quinze) metros de comprimento, todas com 5,00 (cinco) metros de largura; a Meta 02, composto por 03 (três) pontes, sendo uma no KM 95, com 10,00 (dez) metros de comprimento, uma na Vicinal Quero Ver, com 8,00 (oito) metros de comprimento, e uma na Vicinal 07 Parakana, com 14,00 (quatorze) metros de comprimento, todas com 5,00 (cinco) metros de largura; e a Meta 03, composto por 02 (duas) pontes, sendo uma na Rua Cuba, com 14,00 (quatorze) metros de comprimento e 8,00 (oito) metros de largura, e uma na Vicinal Arataú, com 80,00 (oitenta) metros de comprimento e 5,00 (cinco) metros de largura, além da implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto na Vicinal 220, com células de 2,50 m × 2,50 m e comprimento de 8,00 (oito) metros.

**8.2.** A solução contempla a execução integral das obras, compreendendo a mobilização do canteiro de obras, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, fundações, infraestrutura, mesoestrutura, superestrutura, elementos estruturais em concreto armado, aterros de encontro, drenagem, sinalização, limpeza final da obra e todos os demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, especificações técnicas e demais documentos que integrarão a contratação.

**8.3.** A solução foi definida com base nos levantamentos técnicos realizados pela equipe de engenharia do Município, considerando as condições das áreas afetadas, as características geotécnicas dos locais de implantação, os estudos de viabilidade, as necessidades identificadas pela Administração Municipal e pela Coordenação Municipal de Proteção e

Defesa Civil, bem como os objetivos de restabelecimento da infraestrutura viária comprometida em decorrência do desastre.

**8.4.** A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar a execução da obra com observância das normas técnicas aplicáveis, utilização de equipamentos compatíveis, mão de obra qualificada, controle tecnológico dos materiais empregados, cumprimento dos prazos estabelecidos e adequada fiscalização da execução contratual.

**8.5.** A solução adotada visa restabelecer a trafegabilidade das vias afetadas, garantir condições adequadas de mobilidade e segurança aos usuários, assegurar o acesso das comunidades urbanas e rurais aos serviços públicos essenciais, promover a integração das localidades atingidas e contribuir para a recuperação da infraestrutura viária do Município, por meio da reconstrução das pontes em concreto armado e da implantação do bueiro duplo celular de concreto, proporcionando maior durabilidade das estruturas, adequadas condições de drenagem e segurança no deslocamento da população.

**8.6.** Diante das análises técnicas realizadas, conclui-se que a solução proposta apresenta plena compatibilidade com as necessidades administrativas identificadas, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo-se na alternativa mais adequada para a execução do objeto.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

**9.1.** Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar, sempre que técnica e economicamente viável, o parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, à obtenção da proposta mais vantajosa e à promoção da eficiência administrativa.

**9.2.** Em atendimento ao referido dispositivo legal, procedeu-se à análise da viabilidade técnica, operacional e econômica do parcelamento da presente contratação, considerando as características do objeto, a natureza dos serviços de engenharia e as condições necessárias à adequada execução da obra.

**9.3.** Verificou-se que o objeto consiste na reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado e na implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, cujos serviços apresentam características técnicas semelhantes, padronização construtiva, compatibilidade de métodos executivos e necessidade de gerenciamento adequado durante todas as etapas de execução, observadas as particularidades e a execução independente de cada meta.

**9.4.** O parcelamento da contratação em 03 (três) metas mostra-se adequado às características do objeto, considerando que as intervenções estão localizadas em diferentes regiões do Município, possuem especificidades técnicas próprias e apresentam condições de execução independente, permitindo maior organização dos serviços, otimização dos recursos disponíveis, acompanhamento individualizado das etapas construtivas e adequada fiscalização da execução contratual, observados os respectivos Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MIDR.

**9.5.** Além disso, a divisão do objeto em metas favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas com capacidade técnica e operacional compatível com as características e dimensões das obras integrantes de cada meta, sem comprometer a qualidade dos serviços, a responsabilidade técnica e a adequada fiscalização contratual.

**9.6.** Considerando que as 08 (oito) pontes em concreto armado e o 01 (um) bueiro duplo celular de concreto integram ações de recuperação da infraestrutura viária municipal, vinculadas a 03 (três) Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC/MIDR, conclui-se que o parcelamento em 03 (três) metas constitui

solução compatível com a organização técnica, administrativa e financeira das intervenções, desde que confirmada sua vantajosidade técnico-econômica.

**9.7.** Dessa forma, propõe-se que a contratação seja realizada em 03 (três) metas, mediante julgamento pelo critério de menor preço por meta, observadas as condições estabelecidas no Edital, por representar solução compatível com a natureza do objeto, possibilitando a execução independente das obras, a ampliação da competitividade e a adequada fiscalização contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.1.** A presente contratação tem por finalidade promover a reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado, totalizando 173,00 (cento e setenta e três) metros lineares de extensão, e a implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, nas zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA, visando restabelecer a infraestrutura viária afetada, garantir condições adequadas de mobilidade, segurança e trafegabilidade, bem como assegurar o acesso da população aos serviços públicos essenciais e às atividades econômicas desenvolvidas nas regiões beneficiadas.

### 10.2. RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PRETENDIDOS

**10.2.1.** Dentre os principais resultados administrativos e operacionais esperados, destacam-se:

a) restabelecimento da trafegabilidade nas vias urbanas e rurais contempladas pela contratação;

b) melhoria das condições de deslocamento da população, dos produtores rurais e dos veículos utilizados na prestação dos serviços públicos;

c) fortalecimento da infraestrutura viária municipal, proporcionando maior eficiência na logística de transporte e na circulação de pessoas e mercadorias;


Av dos Girassóis, Qd 25, nº 15 - Bairro Morumbi
CEP: 68473-000 Novo Repartimento / PA
E-mail: segplan@novorepartimento.pa.gov.br

d) melhoria das condições de acesso das equipes de saúde, educação, assistência social, segurança pública e demais serviços essenciais às comunidades atendidas;

e) maior segurança aos usuários das vias, mediante a substituição das estruturas danificadas por pontes em concreto armado com maior capacidade estrutural e durabilidade, bem como a implantação de bueiro duplo celular de concreto para assegurar condições adequadas de drenagem e escoamento das águas;

f) adequada execução das obras de reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, os projetos de engenharia e as especificações constantes dos documentos técnicos da contratação.

## 10.3. RESULTADOS SOCIAIS E INSTITUCIONAIS

**10.3.1.** Sob a perspectiva social e institucional, a contratação busca promover:

a) o restabelecimento da mobilidade das comunidades rurais afetadas pelo desastre;

b) a garantia do acesso contínuo da população aos serviços públicos essenciais;

c) a melhoria das condições de segurança e acessibilidade para usuários das vias;

d) o fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal na manutenção da infraestrutura pública;

e) a recuperação da infraestrutura viária estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Município.

## 10.4. RESULTADOS ECONÔMICOS PRETENDIDOS

**10.4.1.** Sob a perspectiva econômica, a contratação busca assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à reconstrução da infraestrutura danificada, mediante a execução de obra planejada, tecnicamente adequada e compatível com as necessidades identificadas.

**10.4.2.** A execução das obras permitirá reduzir os custos decorrentes de intervenções emergenciais, minimizar interrupções no tráfego, ampliar a vida útil das estruturas implantadas e diminuir futuras despesas com manutenção corretiva.

**10.4.3.** Busca-se, ainda, proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, assegurando durabilidade das estruturas executadas, redução dos custos operacionais e melhoria das condições de mobilidade nas localidades beneficiadas.

## 10.5. CONCLUSÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**10.5.1.** Diante das análises realizadas, verifica-se que os resultados pretendidos ultrapassam a simples execução de uma obra de engenharia, representando importante medida para a recuperação da infraestrutura viária municipal, fortalecimento da capacidade de resposta da Administração Pública e melhoria das condições de mobilidade e segurança da população.

**10.5.2.** A solução proposta mostra-se apta a proporcionar benefícios administrativos, operacionais, econômicos e sociais ao Município de Novo Repartimento/PA, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

**11.1.** Em observância à fase de planejamento da contratação, procedeu-se à análise quanto à existência de contratações correlatas, complementares ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido, com a finalidade de verificar eventual influência técnica, operacional ou administrativa sobre a futura execução contratual.

**11.2.** Após análise dos elementos que compõem a presente contratação, verificou-se que a execução das obras de reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, constitui objeto com condições técnicas, operacionais e administrativas para ser executado de forma

independente em cada meta, não estando sua realização condicionada à celebração prévia de outra contratação específica.

**11.3.** Registra-se que a presente contratação decorre das ações de recuperação da infraestrutura pública afetada por desastre, no âmbito dos Processos Federais nº 59053.024650/2026-15, nº 59053.024652/2026-12 e nº 59053.024651/2026-60, conduzidos junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, sendo instruída com os projetos, estudos e documentos técnicos necessários à execução integral do objeto, distribuído em 03 (três) metas, conforme os respectivos Planos de Trabalho aprovados.

**11.4.** Embora possam existir futuras contratações destinadas à recuperação de outros trechos da infraestrutura viária municipal ou de outras obras públicas eventualmente danificadas, tais iniciativas possuem caráter independente e não interferem técnica, operacional ou administrativamente na execução das obras objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

**11.5.** Dessa forma, conclui-se que **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja existência constitua condição indispensável para a execução da presente contratação**, estando o objeto plenamente apto à sua execução de forma autônoma, observadas as condições estabelecidas nos documentos técnicos que instruirão o processo licitatório.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

**12.1.** Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando a necessidade de assegurar a adequada execução da futura contratação, a Administração deverá adotar previamente as medidas administrativas, técnicas e operacionais necessárias à regular instrução do processo licitatório, à formalização da contratação e ao acompanhamento da execução da obra.

## 12.2. PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**12.2.1.** Deverá ser realizada a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando-se critérios de competência funcional, atribuições administrativas e capacidade técnica para acompanhamento da execução da obra.

**12.2.2.** Os agentes designados poderão receber orientações quanto aos procedimentos de fiscalização, acompanhamento da execução contratual, realização de medições, emissão de relatórios técnicos, controle dos serviços executados e recebimento provisório e definitivo da obra.

**12.2.3.** Quando necessário, poderão ser adotadas medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos internos de controle, monitoramento e gerenciamento da execução contratual.

## 12.3. PROVIDÊNCIAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

**12.3.1.** A Administração deverá promover o adequado planejamento da execução da obra, assegurando as condições necessárias para o início dos serviços, o acompanhamento da execução contratual e a fiscalização das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

**12.3.2.** Também deverão ser adotados procedimentos destinados ao gerenciamento administrativo da contratação, ao controle das medições, ao acompanhamento da execução física e financeira da obra e à adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

## 12.4. PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL

**12.4.1.** Para viabilização da contratação deverão ser adotadas as providências necessárias à regular instrução processual, observando-se todas as etapas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**12.4.2.** Dentre as principais medidas necessárias, destacam-se:

a) elaboração do Projeto Básico e dos demais documentos técnicos complementares;

b) elaboração do Memorial Descritivo, das planilhas orçamentárias, das composições de custos, do cronograma físico-financeiro e das demais peças técnicas necessárias à contratação;

c) elaboração da minuta do edital, da minuta do contrato e dos demais instrumentos pertinentes;

d) designação dos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, pela gestão e pela fiscalização da futura contratação;

e) encaminhamento dos autos para análise e emissão de parecer jurídico;

f) publicação do instrumento convocatório e adoção dos demais atos necessários ao regular processamento da licitação;

g) formalização do contrato e emissão da ordem de serviço para início da execução da obra.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

**13.1.** Considerando a natureza da presente contratação, que consiste na reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado e na implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, nas zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da

execução das obras, bem como das medidas necessárias para sua prevenção, controle e mitigação.

**13.2.** Dentre os principais impactos ambientais passíveis de ocorrência durante a execução da obra, destacam-se a movimentação de terra, a geração de resíduos da construção civil, a emissão de poeira e ruídos, o transporte de materiais e equipamentos, o consumo de recursos naturais e a possibilidade de interferências temporárias nas áreas adjacentes aos locais de implantação das pontes.

**13.3.** A futura contratada deverá adotar medidas destinadas à prevenção e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente:

a) promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis;

b) adotar medidas de controle da emissão de poeira, ruídos e material particulado durante a execução da obra;

c) utilizar racionalmente os recursos naturais, evitando desperdícios de materiais, água e energia;

d) manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento, de modo a reduzir emissões atmosféricas, vazamentos de combustíveis e lubrificantes e demais impactos ambientais;

e) adotar medidas para evitar o carreamento de sedimentos e resíduos para os cursos d'água e demais áreas ambientalmente sensíveis existentes nas proximidades da obra;

f) promover a recuperação e limpeza das áreas utilizadas durante a execução dos serviços, restabelecendo, sempre que possível, as condições ambientais do local.

**13.4.** A execução da obra deverá observar a legislação ambiental vigente, bem como as condicionantes eventualmente estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, adotando práticas que promovam o desenvolvimento sustentável, a prevenção da poluição e a adequada gestão dos resíduos gerados.

**13.5.** Considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra possuem caráter temporário e são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção das medidas preventivas, corretivas e de gerenciamento ambiental previstas na legislação aplicável e nos documentos técnicos da contratação.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**14.1.** Com fundamento nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida apresenta viabilidade técnica, operacional, administrativa, orçamentária e financeira, mostrando-se adequada ao atendimento da necessidade pública identificada pelo Município de Novo Repartimento/PA.

**14.2.** As avaliações realizadas demonstraram que a solução escolhida é compatível com a necessidade administrativa de reconstrução de 08 (oito) pontes em concreto armado e implantação de 01 (um) bueiro duplo celular de concreto, distribuídas em 03 (três) metas, nas zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA, proporcionando o restabelecimento da infraestrutura viária, da mobilidade da população e do acesso às comunidades beneficiadas.

**14.3.** O levantamento de mercado evidenciou a existência de empresas especializadas aptas à execução do objeto, demonstrando a viabilidade da contratação mediante procedimento licitatório, em observância aos princípios da competitividade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**14.4.** Verificou-se, ainda, que a contratação é compatível com o planejamento administrativo do Município e encontra respaldo nos recursos federais empenhados para a execução das

obras, conforme os Processos Federais nº **59053.024650/2026-15**, nº **59053.024652/2026-12** e nº **59053.024651/2026-60**, no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, observadas as condições de disponibilidade financeira e os respectivos Planos de Trabalho aprovados.

**14.5.** Diante das análises técnicas, operacionais, econômicas, ambientais e administrativas realizadas, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Projeto Básico e dos demais documentos técnicos necessários à realização do procedimento licitatório e à futura execução da obra.

## 15. ANEXOS

**15.1.** Integram o presente Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins de direito, os seguintes documentos, que complementam as informações e subsidiaram as análises técnicas realizadas:

**I.** Memorial Descritivo e documentos técnicos de suporte;

**II.** Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e Encargos Sociais;

**III.** Orçamento Sintético e Analítico;

**IV.** Demais documentos integrantes da fase preparatória da contratação.

Novo Repartimento-PA, 26 de outubro de 2026.

**BRENDA DOS SANTOS MONTEIRO**
Equipe de Planejamento
Port. nº 0355/2025

**RICARDO LOPES LEITE**
Eng. Civil – Técnico Responsável
CREA nº 1519954646/PA